GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4880/2010

"Dispõe sobre aposentadoria de Servidor".

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 006189, de 21/05/2009.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 23/07/2010, assinada pelos conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,

DECRETA:

- Artigo 1º É declarado aposentado, nos termos da Lei, o servidor JOEL DOS SANTOS, matrícula nº 0195-3, do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, Referência 8"J", admitido em 11 de janeiro de 1972.
- **Artigo 2º -** Perceberá o servidor, proventos integrais pela última remuneração, com reajuste pela paridade total.
- **Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de setembro de 2010.
 - Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião. 8 de setembro de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito